ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 10/06/96

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E

1º fica concedido 30 (Trinta) Dias de Licença Prêmio convertidos monetariamente, à Servirora Pública Roseli Engel, nos termos do Art. 109, § 1º, da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, referente ao período de 13 de dezembro de 1.990 a 13 de dezembro de 1.995.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de junho de 1.996.

Roberto Basílio
Presidente

Evaldo Batista
1º Secretário

Melquiades da Cruz
2º Secretário

Esta Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 junho de 1996.

Funcionário